



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

25 / 06 / 2019

207sile

ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno:

“Dispõe sobre o Horário de Funcionamento e a Escala de Revezamento da Equipe de Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT, em época de Recesso Legislativo.”

Art. 1º. No Recesso Legislativo que acontece no período de 1º a 31 de julho, previsto no Art. 135 do Regimento Interno, realizar-se-á atendimento ao público, com horário reduzido das 14hs00min às 17hs00min.

Art. 2º. No referido Recesso Legislativo, haverá revezamento da equipe dos servidores da Câmara Municipal, sendo que a primeira equipe trabalhará dos dias 01 a 15 de julho, e a segunda, dos dias 16 a 31 de julho.

Art. 3º. Este ato não se aplica aos Cargos de Serviços Essenciais.

Gabinete da Presidência, 25 de junho de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT**

Gilmar Miranda de Almeida
Presidente